



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2021 de 02 de março de 2021

Página 1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 001, de 08 de janeiro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 006, de 12 de janeiro de 2021, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

“(…)”.

Art. 1º. Determinar a instauração de P.A.D. (Processo Administrativo Disciplinar), em face do servidor **Eliackin Velloso Garcia**, Matrícula 353.117, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pelo cometimento de infração disciplinar à norma prevista no art. 128, X e no art. 129, I, XV e XVIII, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 168/2003.

Parágrafo 1º, Comissão Disciplinar de Magistério – Portaria nº 49/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

“(…)”.

Leia-se:

“(…)”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I, da Lei Orgânica e com o art. 157, III, da Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos da Sindicância Administrativa n.º12547/2020.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, Comissão Especial para Instauração e Apuração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de conduta, comportamento e insuficiência de desempenho de servidor efetivo, a qual será constituída pelos seguintes componentes:

- I – Presidente – Denise Ferreira Gomes – matrícula 291.601 - CPF: 800.677.709-68;
- II – Membro – Adélia Terezinha Baran Petry – matrícula 101 – CPF: 761.323.749-49;
- III – Membro – Sandra Mara Ramos dos Santos – matrícula 58.601 – CPF:

020.468.219-39.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até o encerramento dos trabalhos da Comissão.

“(…)”.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO MAGUINO DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

PORTARIA Nº 003/2021.
De 26 de fevereiro de 2021.

Súmula: “Torna sem efeitos Portaria Municipal que especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeitos o conteúdo da Portaria n. 002, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Sandro de Tarcio M. de Lima
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

SANDRO DE TARCIO MAGUINO DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº 009/2021 – CAEP
De 01 de Março de 2021

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2021.

Maurício Fernando Cunha Smjltink
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2021 de 02 de março de 2021

Página 2



ANEXO I – PORTARIA 009/2021

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355564	21/08/2017	Bruna da Luz Hemkemaier Grabowski	Professor – 20 horas	Aprovado
355582	21/08/2017	Maria Cristina Fernandes de Andrade Porto	Professor – 40 horas	Aprovado
355590	21/08/2017	Andreia Emilio Amadeu Souza	Professor – 20 horas	Aprovado
355600	28/08/2017	Renata Caroline Fernandes da Silva Hoashino	Professor – 40 horas	Aprovado
355599	28/08/2017	Thalita Regina Potier	Professor – 20 horas	Aprovado

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 08/2021, que tem como objeto Dispensa de licitação Emergencial para locação de aparelho de Anestesia com monitor multiparamétrico para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **MK EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.489.121/0001-03**, no valor total de **R\$ 25.400,04 (Vinte cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos)** com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 102/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 4507/2021

[Handwritten signature]

Nassib/Kassem Hammad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 008/2021

PROTOCOLO: 4507/2021
Objeto: Dispensa de licitação Emergencial para locação de aparelho de Anestesia com monitor multiparamétrico para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MK EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.489.121/0001-03
VALOR: R\$ 25.400,04 (Vinte cinco mil quatrocentos reais e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 25/02/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 030/2020 ID 3388

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros, contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Tomada de Preço 01/2020;
PROTOCOLO: 4676/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período 90 (noventa) dias a contar de 19 de Março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021;

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2021 de 02 de março de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019 - ID 3220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA – ME;
CNPJ: 14.630.783/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2018;
PROTOCOLO: nº 8664/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 19/02/2021.
VALOR INCLUSO: Soma-se ao valor global do contrato o montante de 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais), resultante do reajuste do item, para prestação dos serviços do item, para prestação de serviço pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de R\$ 535.032,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais), até o vencimento do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021;

Fica reajustado o valor do contrato retro tornando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de preços ao Consumidor) relativo Ao período compreendido entre os meses de Fevereiro/2020 a Janeiro/2021, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 5,5315% (cinco vírgula cinco mil, trezentos e quinze décimos de milésimos pontos percentuais).

Substitui o fiscal Administrativo do contrato Original **Ana Cláudia Konart**, inscrito no CPF sob o nº026.913.309-74, ficando nomeado o Assessor **Luiz Gustavo Rodrigues da Paz**, Decreto nº 5496/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019 - ID 3316

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI;
CNPJ: nº 07.468.331/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Programa REQUALIFICA UBS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora Contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2019;
PROTOCOLO: nº 3760/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 04/03/2021 e prazo de execução pelo mesmo período a contar de 11/12/2020.
DATA ASSINATURA: 08/02/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - ID 3414

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Execução pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 3.273,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos";
MODALIDADE: Concorrência Pública 05/2019;
PROTOCOLO: 39727/2020;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original retro o montante **R\$ 38.941,55 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para melhor adequação técnica.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 03/2021;
Protocolo: 31679/2020;
Data da Assinatura: 19/02/2021;

Detentor: FARMACIA M2M EIRELI;
CNPJ: 10.868.144/0003-80;
Inscrição Estadual: 87.315.878;
Endereço: Rua Esmeraldino Bandeira, nº 67, Riachuelo/RJ;
Administrador: Edimar Nobre Moreira;
CPF nº: 105.346.687-04;
Valor Total: R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).

Detentor: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA;
CNPJ: 08.145.933/0001-89;
Inscrição Estadual: 90378498-95;
Endereço: Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 215, Térreo, Centro – São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Eduardo Emich Batista de Almeida;
CPF nº: 043.866.599-60;
Valor Total: R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais).

Detentor: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA;
CNPJ: 04.522.343/0001-77;
Inscrição Estadual: 635.455.871.112;
Endereço: Rua Príncipe Humberto, nº 140, Centro – São Bernardo do Campo/SP;
Administrador: Pedro Paulo Granda;
CPF nº: 263.820.818-33;
Valor Total: R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato no DOE do município;
Processo Administrativo: 280/2020;
Protocolo: 39160/2020;
Data da Assinatura: 23/02/2021.

Detentor: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA;
CNPJ: 01.088.055/0001-68;
Inscrição Estadual: 28.295.665-4;
Endereço: Rua 26 de agosto, nº 216, Centro - Campo Grande/MS;
Administrador: Cicero Prado Sobral;
CPF nº: 231.077.401-44;
Valor Total: R\$ 15.675,89 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Detentor: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909;
CNPJ: 34.498.900/0001-22;
Inscrição Estadual: Isento;
Inscrição Municipal: 219207;
Endereço: Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Rio Negro/PR;
Administrador: Luana Karine Auswaldt;
CPF nº: 104.049.529-09;
Valor Total: R\$ 7.916,05 (sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2021 de 02 de março de 2021

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		042.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 7408/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário Irmãos Pelozoato Incorporadora Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Virmond, nº600 (ud01); nº592 (ud02); nº584 (ud03 a ud10); nº576 (ud11) e nº568 (ud12) Bairro: Estados Fazenda Rio Grande PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Maternos e a Travessa Cntagalo Lote: 3-B Quadra: ***** Planta: Paraiso das Ameixeiras		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Infra-estrutura urbana [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Serviços públicos e comunitários [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 2.000,00 Frente Rua Virmond (m): 40,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 4-A (m): 50,00 LE divide Lote 3-A (m): 50,00 Fundos de Vila Mirand (m): 40,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 251,61 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 296,01 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 340,41		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 12 UNIDADES (R\$) - 15%		
Valor Total R\$ 88.803,00 Oitenta e oito mil, oitocentos e três reais		
Número de unidades habitacionais: 12 (doze) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 28.570 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 932/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 08/09/2020, conforme protocolo 38.579/2020;		
* Inscrição Imobiliária 035.003.0200.		

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		042.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 7408/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 50.786/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art 17A [] LC 85/06 art 17 Nome do Proprietário Luiz Carlos Krug e esposa		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Itai nº 619 (ud 01) e Rua Rio Paranaíba nº 942 (ud02) - unidade 01 Bairro: Iguaçu Fazenda Rio Grande PR		
Referência do endereço: Esquina Rua Rio Itai com a Rua Rio Paranaíba Lote: 12 Quadra: 01 Planta: Vila San Martin		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Serviços [x] Infra-estrutura urbana [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Serviços públicos e comunitários [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Paranaíba (m): 12,00 Frente Rua Rio Itai (m): 30,00 LD divide Lote 11 (m): 30,00 LE divide (m): ***** Fundos de Vila Mirand(m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da Fração de Terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 135,46 Sublote 02 (fração de terreno): 208,54		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 600,76 VU Médio: 589,13 VU Máximo: 677,50		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 80.239,20 Valor (Sublote 02): 122.856,57		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.784,58 Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos		
Valor S/01 R\$ 1.784,58 Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos		
Valor S/02 R\$ ***** vistoria parcial referente apenas a unidade 01 - conforme CVD		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 54.779 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1011/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 03/11/2020, conforme protocolo 45.333/2020;		
* Inscrição Imobiliária 053.021.0404.		

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 50.786/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº041/2021 de 02 de março de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		044.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50789/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
[x] LC 85/13 art. 17A [] LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Interativa Construção Civil Ltda.			
Endereço do imóvel: Rua Roma, nº 228 "Condomínio Residencial L8Q7 unidade A"			
Bairro: Nações Estado: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Lote 08 Quadra 07 Planta Green Portugal II			
Proximidades da Rua Seriguela			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano			
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone			
Pavimentação: [x] Pavimentação [x] Galeria A. P. [x] Gás canalizado [x] Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer			
3 - TERRENO (sublote A):			
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (fração 02) (m²): 130,60 Frente Rua Roma (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa Lote 07 (m): 20,00 LE divisa unidade B (m): 20,00 Fundo div Lote 01 (m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):			
Área da fração de terreno (m²): 130,60 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 251,61 VU Médio: 296,01 VU Máximo: 340,41 Valor da fração de Terreno (R\$): 35.521,20			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$: 1.420,85 Hum mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido			
Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada			
Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo			
Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 48.452 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 741/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 18/09/2020, conforme protocolo 28.212/2020;			
• Inscrição Imobiliária 014.046.0120.001.			

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

André Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		045.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		7.999/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
[x] LC 85/13 art. 17A [] LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: Pedroso Imóveis Ltda.			
Endereço do imóvel: Rua Timbaúvas nº 38 "Condomínio Residencial Timbaúvas 44/38 unidade 02"			
Bairro: Eucaliptos Estado: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Lote 12 Quadra 11 Planta Green Field			
Proximidades da Rua Seriguela			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano			
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone			
Pavimentação: [x] Pavimentação [x] Galeria A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer			
3 - TERRENO (sublote 02):			
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (fração 02) (m²): 194,42 Frente Rua Timbaúvas (m): ***** LD divisa Lote 09 (m): 35,70 LE divisa unidade 01 (m): 20,04 Fundo div Lote 11 (m): 7,09			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/02):			
Área da fração de terreno (m²): 194,42 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 417,44 VU Médio: 491,10 VU Máximo: 564,77 Valor da fração de Terreno (R\$): 95.479,66			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$: 1.909,59 Hum mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido			
Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada			
Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo			
Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 65.291 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 081/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 18/12/2020, conforme protocolo 21.879/2020;			
• Inscrição Imobiliária 064.065.0012.002.			

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

André Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		044.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50789/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

André Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		045.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		7.999/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

André Costa
Mat. 352.612

02/02

02/02